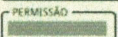


Departamento Nacional de Trânsito



VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL		1835417192	
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO 			
NOME DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO			
		DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF 2364365 SSP PI	
		CPF 029.951.163-44	DATA NASCIMENTO 25/04/1987
FILIAÇÃO DARIO MAGNO CARVALHO CASTEL O BRANCO MARIA DAS DORES FREIRE CARV ALMO			
PERMISSÃO 		ACC 	CAT. HAB B
Nº REGISTRO 03604733556		VALIDADE 05/03/2023	1ª HABILITAÇÃO 16/03/2006
OBSERVAÇÕES			
			
Diego magno freire carvalho			
ASSINATURA DO PORTADOR			
LOCAL TERESINA, PI		DATA EMISSÃO 03/06/2019	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO			
40639170051 PI320074412			
PIAUI			
DENATRAN		CONTRAN	

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

ALTERAÇÃO Nº 03

E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



O baixo assinado Sr. **DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO**, Brasileiro, solteiro, nascido em 25/04/1987, empresário, natural de Teresina – PI, portado da Carteira de Identidade nº 2364565– SSP/PI, e CPF nº 029.951.163-44, residente e domiciliado na Rua Belarmino Braga (lot Renascença III), nº 7752, Cond. Barra Grande VI, bairro São Sebastião, cidade de Teresina, Estado do Piauí – CEP 64.084-023, Titular da empresa, **GRAMATHEC PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, situada na Rua Dr. José Auto de Abreu, nº 3700, Bairro Morada do Sol em Teresina-PI CEP: 64.055-260., Constituída em 02/03/2012 sob o NIRE nº 22600063273, e CNPJ 15.217.765/0001-55, resolvem, na forma da lei, alterar e consolidar, sob as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA DO NOME DE FANTASIA: Fica alterado o nome da sociedade empresarial para **CARVALHO SERVIÇOS EIRELI** e nome de fantasia **DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ENDEREÇO

A empresa alterar seu endereço na Rua Rio Xingu, nº 159, Bairro Trizidela em Barra do Corda-MA CEP: 65.950-000.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS ATIVIDADES

As atividades da empresa passará a ser:

4120-4/00 - Construção de edifícios

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;

4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;

4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações;

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;

4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;

4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

[Handwritten signatures and marks]

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
 ; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
 4329-1/05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração;
 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (REBAIXAMENTO DE TETO, BLINDAGEM DE ESTRUTURAS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS); 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção (CHAPISCO, CONTROLE DE CORROSÃO EM ESTRUTURAS, TEXTURIZAÇÃO EM PAREDES);
 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 4399-1/03 - Obras de alvenaria;
 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;
 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
 7311-4/00 - Agências de publicidade;
 7319-0/01 - Criação de stands para feiras e exposições;
 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos;
 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;
 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (COMPRESSORES, CONTÊINER, FERRAMENTAS ELÉTRICAS, MÁQUINAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA);
 8130-3/00 - Atividades paisagísticas;
 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
 9001-9/02 - Produção musical;
 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança;
 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos;
 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
 7319-0/03 - Marketing direto;



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large '3' and a checkmark.

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;



CONSOLIDAÇÃO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI girará sob o nome empresarial de **CARVALHO SERVICOS EIRELI** e nome de fantasia **DM EMPREENDIMENTOS & SERVICOS**.

CLAUSULA SEGUNDA – DA SEDE

Tem sua sede na Rua Rio Xingu, nº 159, Bairro Trizidela em Barra do Corda-MA
CEP: 65.950-000.

CLAUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O Objeto social é:

4120-4/00 - Construção de edifícios

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;

4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;

4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações;

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;

4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;

4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'S' and a signature that appears to be 'J. Q. S.'.

- ; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4329-1/05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração;
- 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (REBAIXAMENTO DE TETO, BLINDAGEM DE ESTRUTURAS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS); 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção (CHAPISCO, CONTROLE DE CORROSÃO EM ESTRUTURAS, TEXTURIZAÇÃO EM PAREDES);
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 4399-1/03 - Obras de alvenaria;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- 7311-4/00 - Agências de publicidade;
- 7319-0/01 - Criação de estandes para feiras e exposições;
- 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (COMPRESSORES, CONTÊINER, FERRAMENTAS ELÉTRICAS, MÁQUINAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA);
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas;
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 9001-9/02 - Produção musical;
- 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança;
- 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 7319-0/03 - Marketing direto;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.



CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

As atividades desta empresa se iniciaram em 02/01/2012 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa que é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), totalmente integralizado neste ato pelo Titular da Empresa, em moeda corrente e legal do país.

CLAUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular Sr. **DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA SETIMA – DO DESEMPEDIMENTO

O Titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLAUSULA OITAVA – DO EXERCICIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA NONA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DECIMA – DA ABERTURA DE FILIAL

Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FALECIMENTO DO TITULAR**

Falecendo ou interditado o titular, a Empresa continuará a sua atividade com os seus herdeiros e/ou sucessores, conforme o caso. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE EPP

Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento em 01 (uma) via única, para os devidos fins legais, arquivando-o na Junta Comercial do Estado do Piauí, de acordo com a lei em vigor.

Teresina/PI 08 de Junho de 2021.

DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO

CPF nº 029.951.163-44

Titular Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CARVALHO SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02995116344	DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2021 15:23 SOB Nº
20210335319.
PROTOCOLO: 210335319 DE 18/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104040929. CNPJ DA SEDE:
15217765000155. NIRE: 22600063273. COM EFEITOS DO
REGISTRO EM: 08/06/2021.
CARVALHO SERVICOS EIRELI

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2021 08:36 SOB Nº
21600195918.
PROTOCOLO: 210755318 DE 09/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104060555. CNPJ DA SEDE:
15217765000155. NIRE: 21600195918. COM EFEITOS DO
REGISTRO EM: 10/06/2021.
CARVALHO SERVICOS EIRELI

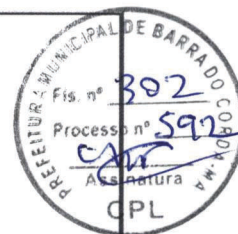
LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.217.765/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/03/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CARVALHO SERVICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DM EMPREENDIMENTOS & SERVICOS	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)
--

LOGRADOURO R RIO XINGU	NÚMERO 159	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 65.950-000	BAIRRO/DISTRITO TRIZIDELA	MUNICÍPIO BARRA DO CORDA	UF MA
--------------------------	-------------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSE.NETOPINTO23@GMAIL.COM	TELEFONE (86) 9844-9051
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/03/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/04/2022** às **20:51:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the bottom and several smaller ones above it.

10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.217.765/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/03/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CARVALHO SERVICOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições 73.19-0-03 - Marketing direto 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO R RIO XINGU	NÚMERO 159	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 65.950-000	BAIRRO/DISTRITO TRIZIDELA	MUNICÍPIO BARRA DO CORDA	UF MA
--------------------------	-------------------------------------	------------------------------------	-----------------

E-MAIL ELETRÔNICO JOSE.NETOPINTO23@GMAIL.COM	TELEFONE (86) 9844-9051
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/03/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/04/2022** às **20:51:22** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

[Assinaturas manuscritas]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.217.765/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/03/2012
NOME EMPRESARIAL CARVALHO SERVICOS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO RIO XINGU	NÚMERO 159	COMPLEMENTO *****
CEP 65.950-000	BAIRRO/DISTRITO TRIZIDELA	MUNICÍPIO BARRA DO CORDA
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSE.NETOPINTO23@GMAIL.COM		TELEFONE (86) 9844-9051
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/03/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/04/2022** às **20:51:22** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 02995116344

DATA: 16/08/2021

HORA: 16:02

INSC. ESTADUAL: 12.700.981-7

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 10/06/2021

RAZÃO SOCIAL: CARVALHO SERVICOS EIRELI

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR

SERASA: Não

MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO

MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 15.217.765/0001-55

INSC. CENTRALIZADORA: --

RAZÃO SOCIAL: CARVALHO SERVICOS EIRELI

NIRE: 21600195918

TIPO PESSOA: JURÍDICA

INÍCIO DE ATIVIDADES: 10/06/2021

CAPITAL SOCIAL: 200.000,00

AGÊNCIA REGIONAL: 37 - AGÊNCIA DE BARRA DO CORDA

UFRE: 49 - Ufre/Bacabal

TIPO DE SOCIEDADE: EIRELI

CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO

REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL

DATA OBRIG. NFE: 01/12/2010

DATA OBRIG. EFD: --

CORREIO ELETRÔNICO: jose.netopinto23@gmail.com

ÁREA UTILIZADA: 40

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65950-000

ENDEREÇO RUA RIO XINGU

NÚMERO: 159

COMPLEMENTO: --

PONTO DE REFERENC.: --

BAIRRO: TRIZIDELA

CIDADE: BARRA DO CORDA

ESTADO: MA

TELEFONE: (86)9814-17499

FAX: --

CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --

ENDEREÇO RUA RIO XINGU

NÚMERO: 159

COMPLEMENTO: --

PONTO DE REFERENC.: --

BAIRRO: TRIZIDELA

CIDADE: BARRA DO CORDA

ESTADO: MA

TELEFONE: (86)9814-17499

FAX: --

CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
2	4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
3	4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
5	4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
6	4221904	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
7	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,
8	4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
9	4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
10	4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
11	4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
12	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
13	4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
14	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
15	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS,
16	4329105	TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO
17	4329199	OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
18	4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
19	4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
20	4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
21	4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
22	4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
23	4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
24	4399103	OBRAS DE ALVENARIA
25	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
26	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 02995116344

DATA: 16/08/2021

HORA: 16:02



CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
28	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
29	5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
30	7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
31	7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
32	7319001	CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES
33	7319003	MARKETING DIRETO
34	7420004	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
35	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
36	7729202	ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS
37	7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
38	7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS
39	8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
40	8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
41	9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
42	9001903	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA
43	9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
44	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
2995116344	DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO	205 - ADMINISTRADOR
2995116344	DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO	801 - EMPRESARIO
18259472368	TIERI PINTO DE MORAIS NETO	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	10/06/2021	--	Ativo
NF-e	01/12/2010	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

14



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 15.217.765/0001-55 Inscrição Estadual: 12.700981-7

Razão Social: CARVALHO SERVICOS EIRELI

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

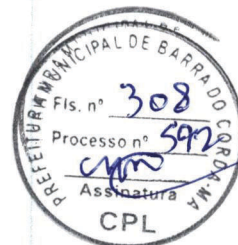
Logradouro: RUA RIO XINGU

Número: 159 Complemento:

Bairro: TRIZIDELA

Município: BARRA DO CORDA UF: MA

CEP: 65950000 DDD: Telefone: 981417499



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4329105	TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO
4329199	OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7319001	CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES
7319003	MARKETING DIRETO
7420004	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7729202	ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

Handwritten signatures and initials in blue ink.

8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
9001903	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA
9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221904	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 16/08/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/12/2010 - (7311400),
EDF a partir de:
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 05/04/2022
Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir



Handwritten signatures and initials in blue ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CARVALHO SERVICOS EIRELI
CNPJ: 15.217.765/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

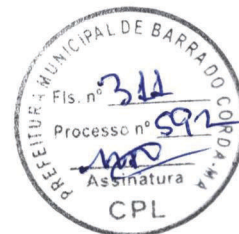
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:11:02 do dia 23/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/05/2022.

Código de controle da certidão: **DBB7.FA9B.672B.24CB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 017900/22

Data da

14/02/2022 10:48:17

Inscrição Estadual: 127009817

CPF/CNPJ: 15217765000155

Razão Social: CARVALHO SERVICOS EIRELI

Endereço: RUA RIO XINGU, 159 CEP: 65950000 - TRIZIDELA

Telefone: (86)981417499

Município: BARRA DO CORDA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/06/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 21/03/2022 20:30:50

[Handwritten signatures and the number 18]



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 010380/22

Data da

14/02/2022 10:49:00

Inscrição Estadual: 127009817

CPF/CNPJ: 15217765000155

Razão Social: CARVALHO SERVICOS EIRELI

Endereço: RUA RIO XINGU, 159 CEP: 65950000 - TRIZIDELA

Telefone: (86)981417499

Município: BARRA DO CORDA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/06/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 21/03/2022 20:13:43



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
RUA ISAAC MARTINS, Nº 297 - CENTRO
CNPJ: 06769798000117



CERTIDÃO NEGATIVA CONJUNTA DE DÉBITOS

A prefeitura Municipal de BARRA DO CORDA, a requerimento da pessoa interessada CARVALHO SERVIÇOS EIRELI, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	005455	Insc. Municipal:	005455
Contribuinte:	CARVALHO SERVIÇOS EIRELI		
CPF/CNPJ:	15217765000155		
Nome Fantasia:	DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS		
Endereço:	RUA RIO XINGU, 159	Complem:	
Bairro:	TRESIDELA	CEP:	65950000
Cidade:	BARRA DO CORDA - MA		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	02/03/2012

Emissão: **21/03/2022 08:17:05** Validade: **20/04/2022**
Número/Controle da Certidão: **363FA130FB7B39A5**

JOÃO ROBERTO CUNHA DE ALMEIDA
CHEFE DO SETOR DE TRIBUTOS

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 15.217.765/0001-55**Razão Social:** CARVALHO SERVICOS EIRELI**Endereço:** RUA RIO XINGU 159 / TRIZIDELA / BARRA DO CORDA / MA / 65950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/03/2022 a 27/04/2022**Certificação Número:** 2022032901534608345476

Informação obtida em 05/04/2022 22:07:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

21



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARVALHO SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.217.765/0001-55

Certidão nº: 5832646/2022

Expedição: 17/02/2022, às 21:13:52

Validade: 16/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARVALHO SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.217.765/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: CARVALHO SERVICOS EIRELI

INSCRIÇÃO: 15.217.765/0001-55

DATA E HORA DA EMISSÃO: 05/04/2022, às 22:18:11, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º, parágrafo único da Portaria MTEnº 1.421/2014, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTEnº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: HFV3EQ58XE

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 06.769.798/0001-17



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 523/2022

Inscrição Municipal: 005455

Contribuinte: CARVALHO SERVIÇOS EIRELI

Nome Fantasia: DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 15217765000155

Endereço: RUA RIO XINGU, - TRESIDELA

CEP: 65950000

Complemento:

Exercício: 2022

Validade: 31/12/2022



Atividades

4120400 - Construção de edifícios

4211101 - Construção de rodovias e ferrovias

4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

4212000 - Construção de obras-de-arte especiais

4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4221902 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

4221904 - Construção de estações e redes de telecomunicações

4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

Horário de Funcionamento:

Meio de Semana

Das: 0 Até: 0

Sábado

Das: 0 Até: 0

Domingo

Das: 0 Até: 0

Feriado

Das: 0 Até: 0

Observações:

Insc. Imobiliário:

Área Utilizada:

0 m²

Pelo documento de arrecadação datado de 22/03/2022 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de BARRA DO CORDA.

Validador

289FC9FD1F5F9E95

Data de Abertura:

02/03/2012

BARRA DO CORDA - MA, 22/03/2022

Divisão de Tributação

JOÃO ROBERTO CUNHA DE ALMEIDA
CHEFE DO SETOR DE TRIBUTOS

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE

24



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

**SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO
JUDICIÁRIO DA COMARCA DE BARRA DO
CORDA, ESTADO DO MARANHÃO**



CÓPIA COLORIDA



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
(Ações de Falência ou Recuperação Judicial)

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **VARAS DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e sete (2007) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** em que a empresa **CARVALHO SERVICOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.217.765/0001-55, com o nome de fantasia **DM EMPREENDIMENTOS & SERVICOS**, estabelecida na Rua Rio Xingu, nº 159, Bairro Tresidela, nesta cidade, **ocupe o polo ativo ou passivo**. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no **Termo Judiciário** de Barra da Corda, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Augusto Galba Falcão Maranhão", nesta cidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão. Eu, Mara Geusileia Noletto Lôbo, Auxiliar Judiciário, mat. 115469, consultei e digitei. E eu, Ivanilde Carvalho Garrêto de Sousa, Secretária Judicial da Distribuição, subscrevo e assino. Barra do Corda/MA, 21 de março de 2022. A presente certidão terá validade de 60 (sessenta) dias a contar desta data, conforme art. 198 do Provimento nº 11, de 08/10/2013, do Código de Normas da CGJ/MA.

IVANILDE CARVALHO GARRÊTO DE SOUSA
Secretária Judicial da Distribuição
Mat. 176701-TJ/MA



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ e endereço constante nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE BARRA DO CORDA-MA



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro, 0008 Folhas, eletronicamente numeradas de 0001 a 0008 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá de Livro Diário de numero 002 referente ao período 02/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020 onde estão registradas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada.

Empresa : GRAMATHEC PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

Endereço: Rua DR. JOSE AUTO DE ABREU, 3700

Bairro: MORADA DO SOL,

CEP: 64055260

Cidade : Teresina - PI

CNPJ: 15.217.765/0001-55

Inscr. Estadual:

Órgão de Inscrição: JUNRA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI, em 2 de março de 2012

Nº da Inscrição: 22600063273

Teresina, 02 de janeiro de 2020

DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF nº 029.951.163-44

TIERI PINTO DE MORAIS
CONTADOR CRC/PI 3543-O
CPF nº 182.594.723-68

[Handwritten signatures and initials]
26



DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2020
GRAMATHEC PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
NIRE: 22600063273- 02/03/2012

Folha.: 0002

CONTA	LANÇAMENTO HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 30/11/2020				
1.1.1.01.001 - Caixa				
00000006	Tarifa referente a recebimento de fatura	4.2.1.01.001		998,00
00000007	Pagamento conta água e esgoto	4.2.1.01.006		92,30
00000008	Pagamento conta energia elétrica	4.2.1.01.004		102,00
00000009	Pagamento conta telefone e internet	4.2.1.01.005		180,00
00000010	Compra material de consumo conf.doc. diversos	4.1.1.03.001		80.000,00
00000011	Pagamento cfo recibos	4.2.1.01.015		4.500,00
00000031	Recebimento de Fatura diversos	3.1.1.02.001	150.000,00	
2.1.3.01.003 - ISSQN				
00000001	Valor ref. apropriação n / mes	3.1.1.03.006		7.500,00
2.1.3.01.05 - PIS				
00000003	Valor ref. apropriação n / mes	3.1.1.03.003		975,00
2.1.3.01.06 - COFINS				
00000002	Valor ref. apropriação n / mes	3.1.1.03.004		4.500,00
2.1.3.01.008 - CSLL a recolher				
00000004	Valor ref. apropriação n / mes	4.2.1.05.002		4.320,00
00000005	Valor ref. apropriação n / mes	4.2.1.05.002		7.200,00
3.1.1.02.001 - Venda de Serviços				
00000031	Recebimento de Fatura diversos	1.1.1.01.001		150.000,00
3.1.1.03.03 - PIS				
00000003	Valor ref. apropriação n / mes	2.1.3.01.005	975,00	
3.1.1.03.04 - COFINS				
00000002	Valor ref. apropriação n / mes	2.1.3.01.006	4.500,00	
3.1.1.03.006 - ISS				
00000001	Valor ref. apropriação n / mes	2.1.3.01.003	7.500,00	
4.1.1.03.001 - Materiais de Consumo				
00000010	Compra material de consumo conf.doc. diversos	1.1.1.01.001	80.000,00	
4.2.1.01.001 - Pró-labore				
00000006	Tarifa referente a recebimento de fatura	1.1.1.01.001	998,00	
4.2.1.01.004 - Energia Elétrica				
00000008	Pagamento conta energia elétrica	1.1.1.01.001	102,00	
4.2.1.01.005 - Telefone e Internet				
00000009	Pagamento conta telefone e internet	1.1.1.01.001	180,00	
4.2.1.01.006 - Água e Esgoto				
00000007	Pagamento conta água e esgoto	1.1.1.01.001	92,30	
4.2.1.01.015 - Serviços Prestados PF				
00000011	Pagamento cfo recibos	1.1.1.01.001	4.500,00	
4.2.1.05.002 - Impostos e Taxas Federais				
00000004	Valor ref. apropriação n / mes	2.1.3.01.008	4.320,00	
00000005	Valor ref. apropriação n / mes	2.1.3.01.008	7.200,00	
		12 LANCOS	260.367,30	260.367,30
		12 LANCOS DO MES	260.367,30	260.367,30
DATA : 05/12/2020				
1.1.1.01.001 - Caixa				
00000030	Recebimento de Fatura diversos	3.1.1.02.001	148.000,00	
3.1.1.02.001 - Venda de Serviços				
00000030	Recebimento de Fatura diversos	1.1.1.01.001		148.000,00
		1 LANCOS	148.000,00	148.000,00
DATA : 31/12/2020				
1.1.1.01.001 - Caixa				
00000012	Pagamento efetuado conf. DATM mês	2.1.3.01.003		7.500,00
00000014	Valor ref. apropriação n / mes	2.1.3.01.005		975,00
00000016	Pagamento efetuado conf. DARF mes 11/2020	2.1.3.01.008		4.320,00
00000017	Pagamento efetuado cfo. recibo	4.2.1.01.001		998,00
00000018	Pagamento conta telefone e internet	4.2.1.01.005		155,00
00000019	Pagamento conta água e esgoto	4.2.1.01.006		86,20
00000020	Pagamento conta energia elétrica	4.2.1.01.004		98,24
00000021	Pagamento efetuado conf. DARF mes 11/2020	2.1.3.01.006		4.500,00
00000023	Pagamento efetuado conf. DATM mês 11/2020	2.1.3.01.008		7.200,00
00000028	Compra material de consumo conf. DOC. DIVERSOS	4.1.1.03.001		39.000,00
00000029	Pagamento efetuado cfo. recibo	4.2.1.01.015		3.500,00
2.1.3.01.003 - ISSQN				
00000012	Pagamento efetuado conf. DATM mês	1.1.1.01.001	7.500,00	
00000024	Valor ref. apropriação n / mes	3.1.1.03.006		7.400,00
2.1.3.01.005 - PIS				
00000014	Valor ref. apropriação n / mes	1.1.1.01.001	975,00	
00000026	Valor ref. apropriação n / mes	3.1.1.03.003		962,00
2.1.3.01.006 - COFINS				
00000021	Pagamento efetuado conf. DARF mes 11/2020	1.1.1.01.001	4.500,00	

Handwritten signatures and the number 27.

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2020
GRAMATHEC PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
NIRE 22600063273- 02/03/2012



Página 3 de 9

Folha: 0003

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
	00000025	Valor ref. apropriação n / mes	3.1.1.03.004		4.440,00
2.1.3.01.008 - CSLL a recolher	00000016	Pagamento efetuado conf. DARF mes 11/2020	1.1.1.01.001	4.320,00	
	00000022	Valor ref. apropriação n / mes	4.2.1.05.002		7.104,00
	00000023	Pagamento efetuado conf. DATM mês 11/2020	1.1.1.01.001	7.200,00	
	00000027	Valor ref. apropriação n / mes	4.2.1.05.002		4.262,00
2.3.3.01.001 - Lucro Apurado	00000034	Resultado exercicio 2020	5.1.1.01.001		119.627,26
3.1.1.02.001 - Venda de Serviços	00000033	Encerramento exercicio 2020	5.1.1.01.001	298.000,00	
3.1.1.03.03 - PIS	00000026	Valor ref. apropriação n / mes	2.1.3.01.005	962,00	
	00000032	Encerramento exercicio 2019	5.1.1.01.001		1.937,00
3.1.1.03.04 - COFINS	00000025	Valor ref. apropriação n / mes	2.1.3.01.006	4.440,00	
	00000032	Encerramento exercicio 2020	5.1.1.01.001		8.940,00
3.1.1.03.006 - ISS	00000024	Valor ref. apropriação n / mes	2.1.3.01.003	7.400,00	
	00000032	Encerramento exercicio 2020	5.1.1.01.001		14.900,00
4.1.1.03.001 - Materiais de Consumo	00000028	Compra material de consumo conf. DOC. DIVERSOS	1.1.1.01.001	39.000,00	
	00000032	Encerramento exercicio 2020	5.1.1.01.001		119.000,00
4.2.1.01.001 - Pró-labore	00000017	Pagamento efetuado cfo. recibo	1.1.1.01.001	998,00	
	00000032	Encerramento exercicio 2020	5.1.1.01.001		1.996,00
4.2.1.01.004 - Energia Elétrica	00000020	Pagamento conta energia elétrica	1.1.1.01.001	98,24	
	00000032	Encerramento exercicio 2020	5.1.1.01.001		200,24
4.2.1.01.005 - Telefone e Internet	00000018	Pagamento conta telefone e internet	1.1.1.01.001	155,00	
	00000032	Encerramento exercicio 2020	5.1.1.01.001		335,00
4.2.1.01.006 - Água e Esgoto	00000019	Pagamento conta água e esgoto	1.1.1.01.001	86,20	
	00000032	Encerramento exercicio 2020	5.1.1.01.001		178,50
4.2.1.01.015 - Serviços Prestados PF	00000029	Pagamento efetuado cfo. recibo	1.1.1.01.001	3.500,00	
	00000032	Encerramento exercicio 2020	5.1.1.01.001		8.000,00
4.2.1.05.002 - Impostos e Taxas Federais	00000022	Valor ref. apropriação n / mes	2.1.3.01.008	7.104,00	
	00000027	Valor ref. apropriação n / mes	2.1.3.01.008	4.262,00	
	00000032	Encerramento exercicio 2020	5.1.1.01.001		22.886,00
5.1.1.01.001 - Contas de Resultados	00000032	Encerramento exercicio 2020	multi-crédito	178.372,74	
	00000033	Encerramento exercicio 2020	3.1.1.02.001		298.000,00
	00000034	Resultado exercicio 2020	2.3.3.01.001	119.627,26	
			19 LANCOS	688.500,44	688.500,44
			20 LANCOS DO MES	836.500,44	836.500,44
TOTAL DE LANÇAMENTOS : 32			TOTAIS :	1.096.867,74	1.096.867,74

Teresina, 31 de dezembro de 2020

DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF n° 029.951.163-44

TIERI PINTO DE MORAIS
CONTADOR CRC/PI 3543-O
CPF n° 182.594.723-68



[Handwritten signatures and the number 28]

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2020

GRAMATHEC PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ 15.217.765/0001-55

Rua DR. JOSE AUTO DE ABREU, 3700 - MORADA DO SOL, Teresina PI - CEP: 64055260

NIRE 22600063273 - 02/03/2012

Folha: 0004

ATIVO**ATIVO CIRCULANTE**

347.918,64

Caixa e Equivalentes de Caixa

347.918,64

Caixa

Caixa

347.918,64

ATIVO PERMANENTE IMOBILIZADO

540.230,58

Móveis e utensílios	39.804,36
Máquinas e equipamentos	165.791,60
Instalações	20.658,81
Veículos	415.716,70

(-) Depreciação	(41.740,89)
-----------------	--------------

TOTAL DO ATIVO

888.149,22



CONTINUA

Teresina, 31 de dezembro de 2020

DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF nº 029.951.163-44

TIETI PINTO DE MORAIS
CONTADOR CRC/PI 3543-0
CPF nº 182.594.723-68

[Handwritten signatures and initials]

29

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2020
GRAMATHEC PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ 15.217.765/0001-55

Rua DR. JOSE AUTO DE ABREU, 3700 - MORADA DO SOL, Teresina PI - CEP: 64055260

NIRE 22600063273 - 02/03/2012

Folha.: 0005

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PASSIVO CIRCULANTE

Fornecedores	17.519,38
Água	517,20
Energia	723,76
Telefone	242,88
Simples Nacional	5.139,86
FGTS	1.003,64



25.146,72

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

863.002,50

Capital Social	200.000,00 C
Capital Social Subscrito	
Capital Social Subscrito	200.000,00 C
Lucro/Prejuízos Acumulados	763.002,50
Lucros Acumulados	
Lucro Apurado	763.002,50

TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

888.149,22

Teresina, 31 de dezembro de 2020

DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF nº 029.951.163-44

TIERI PINTO DE MORAIS
CONTADOR CRC/PI 3543-O
CPF nº 182.594.723-68

Handwritten signatures and the number 30 at the bottom right of the page.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

GRAMATHEC PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ 15.217.765/0001-55

NIRE 22600063273 - 02/03/2012

Rua DR. JOSE AUTO DE ABREU, 3700 - MORADA DO SOL, Teresina PI - CEP: 64055260

Folha.: 0006

Receita de Serviços	298.000,00
Venda de Serviços	298.000,00
Deduções da Receita	(25.777,00)
PIS	(1.937,00)
COFINS	(8.940,00)
ISS	(14.900,00)
Outros Custos	(119.000,00)
Materiais de Consumo	(119.000,00)
Despesas Administrativas	(10.709,74)
Pró-labore	(1.996,00)
Energia Elétrica	(200,24)
Telefone e Internet	(335,00)
Água e Esgoto	(178,50)
Serviços Prestados PF	(8.000,00)
Despesas Tributárias	(22.886,00)
Impostos e Taxas Federais	(22.886,00)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	260.627,26



Teresina, 31 de dezembro de 2020

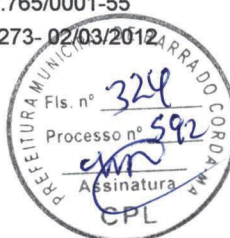
DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF nº 029.951.163-44

TIERI PINTO DE MORAIS
CONTADOR CRC/PI 3543-O
CPF nº 182.594.723-68

Handwritten signatures and the number 31 at the bottom right of the page.

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2020
GRAMATHEC PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
 CNPJ 15.217.765/0001-55
 NIRE 22600063273- 02/03/2012

Folha: 0007

**Liquidez Corrente**

Ativo Circ.	R\$ 343.795,26	
Passivo Circ.	R\$ 24.168,00	= 14,23

A empresa possui R\$ 14,23 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo.

Liquidez Seca

Ativo Circulante (-) Estoque	R\$ 343.795,26	
Passivo Circulante	R\$ 24.168,00	= 14,23

A empresa possui R\$ 14,23 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo sem comprometer o estoque.

Liquidez Imediata

Disponibilidade	R\$ 343.795,26	
Passivo Circulante	R\$ 24.168,00	= 14,23

A empresa possui R\$ 14,23 de disponibilidades para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.

Liquidez Geral

Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo	R\$ 343.795,26	
Passivo Circulante (+)	R\$ 24.168,00	= 14,23
Passivo Não Circ.		

A empresa possui R\$ 14,23 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida.

Solvência Geral

Ativo	R\$ 343.795,26	
Passivo Circulante (+)	R\$ 24.168,00	= 14,23
Passivo Não Circ.		

A empresa dispõe de R\$ 14,23 de ativo total para cada R\$ 1,00 de dívida

Teresina, 31 de dezembro de 2020.

 DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO
 TITULAR ADMINISTRADOR
 CPF nº 029.951.163-44

 TIERI PINTO DE MORAIS
 CONTADOR CRC/PI 3543-O
 CPF nº 182.594.723-68

(Handwritten signatures and marks)



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro, 0008 Folhas, eletronicamente numeradas de 0001 a 0008 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu de Livro Diário de numero 002 referente ao período 02/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada.

Empresa : GRAMATHEC PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

Endereço: Rua DR. JOSE AUTO DE ABREU, 3700

Bairro: MORADA DO SOL,

CEP: 64055260

Cidade : Teresina - PI

CNPJ: 15.217.765/0001-55

Inscr. Estadual:

Órgão de Inscrição: JUNRA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI, em 2 de março de 2012

Nº da Inscrição: 22600063273

Teresina, 31 de dezembro de 2020

DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF nº 029.951.163-44

TIERI PINTO DE MORAIS
CONTADOR CRC/PI 3543-O
CPF nº 182.594.723-68

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and the number '33' at the bottom right.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GRAMATHEC PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02995116344	DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO
18259472368	TIERI PINTO DE MORAIS



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/06/2021 12:02:00 SOB Nº
20210364408.
PROTOCOLO: 210364408 DE 24/05/2021. NIRE: 22600063273.
GRAMATHEC PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI

MARIA GELSUITA DE SOUSA LENDRO MELO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 07/06/2021

34



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por MARIA GELSUITA DE SOUSA LENDRO MELO, sob a autenticidade nº 12103949346 em 07/06/2021, protocolo 210364408. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	GRAMATHEC PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
Número de Registro:	22600063273
CNPJ:	15217765000155
Município:	Teresina

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	02/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02995116344	DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO	
18259472368	TIERI PINTO DE MORAIS	PI003543-O



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/06/2021 12:02:05 SOB Nº 20210364408.
PROTOCOLO: 210364408 DE 24/05/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103949346. NIRE: 22600063273.
GRAMATHEC PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

MARIA GELSUITA DE SOUSA LENDRO MELO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 07/06/2021

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

35



21/03/2022 17:43



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : TIERI PINTO DE MORAIS
REGISTRO..... : PI-003543/O-1
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.594.723-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

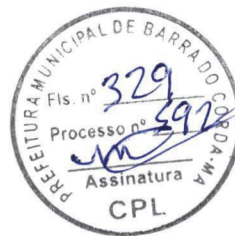
Emissão: PIAUÍ, 21/03/2022 as 17:18:20.

Válido até: 19/06/2022.

Código de Controle: 115088.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

36



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CARVALHO SERVICOS EIRELI		Protocolo: MAC2201835338			
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)					
NIRE (Sede) 21600195918	CNPJ 15.217.765/0001-55	Arquivamento do Ato Constitutivo 10/06/2021	Início de Atividade 02/01/2012		
Endereço Completo Rua RIO XINGU, Nº 159, TRIZIDELA - Barra do Corda/MA - CEP 65950-000					
Objeto 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4221-9/04 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUACOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4329-1/05 - TRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOS OU DE VIBRACAO 4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (REBAIXAMENTO DE TETO, BLINDAGEM DE ESTRUTURAS, INSTALACOES HIDRAULICAS) 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (CHAPISCO, CONTROLE DE CORROSAO EM ESTRUTURAS, TEXTURIZACAO EM PAREDES) 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7311-4/00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE 7319-0/01 - CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES 7420-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7729-2/02 - ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (COMPRESSORES, CONTAINER, FERRAMENTAS ELETRICAS, MAQUINAS DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA) 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 9001-9/02 - PRODUCAO MUSICAL 9001-9/03 - PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA 9319-1/01 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 7319-0/03 - MARKETING DIRETO 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA					
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Titular Nome DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO		CPF 029.951.163-44	Administrador S	Início do Mandato 09/09/2020	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO		CPF 029.951.163-44	Início do Mandato 09/09/2020	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 10/06/2021	Número 21600195918	Ato/eventos 002 / 039 - INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF	Situação ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/03/2022, às 11:29:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NPABDPUG.

MAC2201835338

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário Geral

37



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa CARVALHO SERVICOS EIRELI Portadora do CNPJ 15.217.765/0001-55 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2201835340
NIRE (Sede) 21600195918	CNPJ 15.217.765/0001-55	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/06/2021	Início de Atividade 02/01/2012
Endereço Completo RUA RIO XINGU, Nº159, TRIZIDELA - Barra do Corda/MA - CEP65950000			
			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Ato 002	Número 21600195918	Arquivamentos Posteriores Data 10/06/2021	Descrição INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/03/2022, às 11:32:51 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **WH1WAD19**.



MAC2201835340

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 863845/2022
Emissão: 05/04/2022
Validade: 31/05/2022
Chave: Cd329

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CARVALHO SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 15.217.765/0001-55

Registro: 0005448131

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 200.000,00

Data do Capital: 08/06/2021

Faixa: 2

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE-ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO -RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO; OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (REBAIXAMENTO DE TETO, BLINDAGEM DE ESTRUTURAS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS) IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENERGIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (CHAPISCO, CONTROLE DE CORROSÃO EM ESTRUTURAS, TEXTURIZAÇÃO EM PAREDES); MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES-BUFFÊ; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; AGENCIAS DE PUBLICIDADE; CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (COMPRESSORES, CONTÊINER, FERRAMENTAS ELÉTRICAS, MÁQUINAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA); ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO MUSICAL; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; MARKETING DIRETO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA RIO XINGU, 159, TRIZIDELA, BARRA DO CORDA, MA, 65950000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 03/08/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000544931DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8303716714. Data de vencimento do boleto: 31/05/2022
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Parcelamento Ano: 2022

Quantidade de Parcelas Pagas: 3/6

Autos de Infração

Nada consta

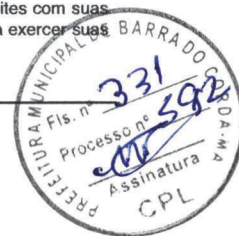
Responsáveis Técnicos

Profissional: BRUNA ARAUJO MEDEIROS SANTOS

Registro: 1116075822



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Cd329
 Impresso em: 05/04/2022 às 13:01:34 por: adapt, ip: 138.204.240.247



39



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 863845/2022

Emissão: 05/04/2022

Validade: 31/05/2022

Chave: Cd329

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CPF: 030.990.013-17

Data Início: 03/08/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 11/07/2023

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



Sócios

Sócio: DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO

CPF: 029.951.163-44

Função: ADMINISTRADOR



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Cd329
 Impresso em: 05/04/2022 às 13:01:34 por: adapt, ip: 138.204.240.247

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large '40' at the bottom right.

DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS



CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO

Pelo presente instrumento de CONTRATO DE TRABALHO, de um lado, como EMPREGADOR, **DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº **15.217.765/0001-55**, com sede na Rua Rio Xingu, nº 159, Bairro Trizidela, Barra do Corda, MA, CEP: 65.950-000, e, de outro lado como EMPREGADO, **Bruna Araújo Medeiros Santos**, brasileira, engenheira Civil, CREA –MA nº **1116075822**, com domicílio na R. 6,200 AP 203, BL 13, CONDOMINIO DUNAS DO LITORAL, SÃO LUIS – MA, ajustam as cláusulas seguintes:

DA FUNDAÇÃO E REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA I – O EMPREGADO obriga-se a prestar ao EMPREGADOR serviços referente à sua área de atuação, mediante a 06 (seis) salários mínimos mensais, pago até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

DA JORNADA

CLÁUSULA II – O EMPREGADO estará à disposição do EMPREGADOR por 05 (cinco) horas diárias, de segunda a sábado, das 7 horas às 12 horas, para realizar trabalho de acordo com a demanda.

Paragrafo Primeiro – O EMPREGADO concorda expressamente em trabalhar mediante escala, que poderá contemplar jornada diurna, noturna, ou mista, conforme necessidades de serviço do EMPREGADOR.

Paragrafo Segundo – O EMPREGADO concorda expressamente em trabalhar aos domingos por força de exigências técnicas do estabelecimento do EMPREGADOR, com respectivo descanso semana remunerado compensatório, conforme escala, podendo, ainda, haver labor em feriados, respeitando as condições previstas nos artigos 68, da consolidação das Leis do Trabalho, e de 1º da Lei 605/49.

Paragrafo Terceiro – A escala de trabalho garantirá que as folgas contemplem, ao menos, um domingo ao mês.

DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS / CNPJ: 15.217.765/0001-55
Rua Rio Xingu, nº 159, Bairro: Trizidela
Barra do Corda – Ma, Cep: 65.950-000
E-mail: dmempreendimento@outlook.com
Fone/Zap : (86) 99844-9051

DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS



DO BANCO DE HORAS

CLÁUSULA III – O trabalho excedente da jornada de trinta horas semanais, inclusive horas relativas ao sobreaviso, poderá ser objeto de compensação, nos termos do artigo 59, § 2º da consolidação das Leis do Trabalho, e Banco de Horas, na forma e condições estipulado no Acordo Coletivo da Categoria, tal que o excesso de horas em dia será compensado em outro dia.

Parágrafo primeiro – A duração do trabalho poderá exceder o limite legal ou convencionado, nos termos do artigo 61 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Parágrafo segundo – O controle de frequência do EMPREGADO será realizado mediante preenchimento do caderno de ponto, no qual serão anotadas as horas de entrada e saída do mesmo, emitindo-se relatórios semanais especialmente com a finalidade de atestar armazenamento de jornada extra no Banco de Horas.

DO LOCAL DE TRABALHO E TRANSFERÊNCIAS

CLÁUSULA IV – O EMPREGADO concorda com a prestação de serviços em qualquer local demandado pelo EMPREGADOR, no local da celebração desde contrato ou em qualquer outra Cidade ou Estado da Federação, conforme necessidade do serviço, nos termos do artigo 469, § 1º da Consolidação das Leis de Trabalho.

DA RESPONSABILIDADE POR DANOS OU PREJUÍZOS

CLÁUSULA V – O EMPREGADO deverá ressarcir ao EMPREGADOR todos os danos ou prejuízos que causar restantes de qualquer conduta, dolosa ou culposa.

Parágrafo Único - O EMPREGADO autoriza desconto da importância relativa ao ressarcimento descrito no caput desta cláusula, respeitando-se o disposto no artigo 462, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS / CNPJ: 15.217.765/0001-55
Rua Rio Xingú, nº 159, Bairro: Trezidela
Barra do Corda – Ma, Cep: 65.950-000
E-mail: dmpreendimento@outlook.com
Fone/Zap : (86) 99844-9051

DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS



DO REGULAMENTO DA EMPRESA

CLÁUSULA VI – O EMPREGADO declara que recebeu, neste ato, Regulamento Interno da Empresa, cujas cláusulas fazem parte do presente Contrato do Trabalho.

DA ADMISSÃO

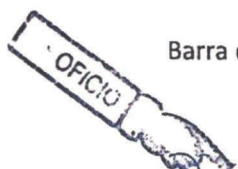
CLÁUSULA VII – A admissão do EMPREGADO é reconhecida a partir de 12/07/2021.

DO PRAZO

CLÁUSULA VIII – O contrato terá a validade de 24 (VINTE E QUATRO) meses renováveis por igual período, a contar da data da assinatura.

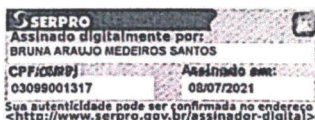
E, por estarem de pleno acordo com os termos supra, assinam o presente CONTRATO, em duas vias, ficando a primeira em poder do EMPREGADOR, e a segunda com o EMPREGADO.

Barra do Corda, 12 de Julho de 2021.



Diego Magno Freire Carvalho

Diego Magno Freire Carvalho
Representante Legal
Empregador Contratante
CPF nº 029.951.163-44



Bruna Araújo Medeiros Santos
Engenheira Civil
CREA-MA nº 1116075822
Empregado contratado

DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS / CNPJ: 15.217.765/0001

Rua Rio Xingú, nº 159, Bairro: Trezidela
Barra do Corda – Ma, Cep: 65.950-000
E-mail: dmempreendimento@outlook.com
Fone/Zap : (86) 99844-9051





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20210435040

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20210434684



1. Responsável Técnico

BRUNA ARAUJO MEDEIROS SANTOS
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1116075822
Registro: 1116075822MA

2. Contratante

Contratante: DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI
RUA RUA RIO XINGU
Complemento:
Cidade: BARRA DO CORDA
País: Brasil
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional: Outros

Bairro: TRIZIDELA
UF: MA

CPF/CNPJ: 15.217.765/0001-55
Nº: 159
CEP: 65950000

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: undefined
RUA RUA RIO XINGU

Complemento:
Cidade: BARRA DO CORDA

Bairro: TRIZIDELA
UF: MA

Nº: 159
CEP: 65950000

Data de Início: 12/07/2021 Previsão de término: 11/07/2023

Tipo de vínculo: EMPREGADO

Identificação do cargo/função: Coordenador(a) de Obras

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA	Quantidade	Unidade
45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	30,00	h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

Construção, orçamentação, fiscalização de obras, Levantamento de quantitativos de projeto, consultorias, Laudos técnicos, relatórios e pareceres técnicos

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local de data

SERPRO
Assinado digitalmente por:
BRUNA ARAUJO MEDEIROS SANTOS
CPF: 03099001317 Assinado em: 02/08/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

BRUNA ARAUJO MEDEIROS SANTOS - CPF: 030.990.013-17

DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 15.217.765/0001-55

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa Registrada em: 12/07/2021

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4W9A4
Impresso em: 12/07/2021 às 13:31:38 por: , ip: 189.40.78.137

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão



44



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 859649/2022
Emissão: 27/01/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: BD05A

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.



Interessado(a)

Profissional: BRUNA ARAUJO MEDEIROS SANTOS
Registro: 1116075822
CPF: 030.990.013-17

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 31/01/2017

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO
Data de Formação: 09/01/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CARVALHO SERVIÇOS EIRELI
Registro: 0005448131
CNPJ: 15.217.765/0001-55
Data Início: 03/08/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 11/07/2023
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



45



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

854848/2021

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **BRUNA ARAUJO MEDEIROS SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **BRUNA ARAUJO MEDEIROS SANTOS**
Registro: **1116075822MA** RNP: **1116075822**
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**



Número da ART: **MA20180156479** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **20/02/2018** Baixada em: **27/09/2019**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada:

Contratante: **COLÔNIA DE PESCADORES Z 150** CPF/CNPJ: **10.765.274/0001-25**
Endereço do contratante: **RUA RUA DO COMERCIO** Nº: **264**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Jenipapo dos Vieiras** UF: **MA** CEP: **65962000**
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 176.554,53** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA RUA DO COMERCIO** Nº: **264**
Complemento: Bairro: **CENTRO** UF: **MA** CEP: **65962000**
Cidade: **Jenipapo dos Vieiras**
Data de início: **16/02/2018** Previsão de término: **16/05/2018**
Finalidade: **Outro**
Proprietário: **COLÔNIA DE PESCADORES Z 150** CPF/CNPJ: **10.765.274/0001-25**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO 12 - PROJETO 2370.00 metro quadrado;**

Observações

PROTEJO MULTIRÃO RUA DIGNA, PAVIMENTAÇÃO DE BLOCOS INTERTRAVADOS 25X25, COM CAIXA DE RUA DE 6M INCLUSO ÁREA DE PASSEIO

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº **854848/2021**
04/10/2021, 12:17
3wBxy

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **3wBxy**



46



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

852649/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **BRUNA ARAUJO MEDEIROS SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **BRUNA ARAUJO MEDEIROS SANTOS**
 Registro: **1116075822MA** RNP: **1116075822**
 Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**



Número da ART: **MA20170119104** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **04/09/2017** Baixada em: **27/09/2019**
 Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **CO-AUTOR**
 Empresa contratada:

Contratante: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MARANHÃO - SINFRA** CPF/CNPJ: **08.892.295/0001-60**
 Endereço do contratante: **AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO** Nº: **S/N**
 Complemento: **Bairro: CALHAU**
 Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65074220**
 Contrato: **Celebrado em:**
 Valor do contrato: **R\$ 3.195.131,08** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
 Ação institucional: **Outros**
 Endereço da obra/serviço: **AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO** Nº: **S/N**
 Complemento: **Bairro: CALHAU**
 Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65074220**
 Data de início: **23/08/2017** Conclusão efetiva: **28/08/2017**
 Finalidade: **Escolar**
 Proprietário: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MARANHÃO - SINFRA** CPF/CNPJ: **08.892.295/0001-60**
 Atividade Técnica: **1000 - OUTRA #A0131 - ESCOLA 41 - ORÇAMENTO 1288.28 metro quadrado;**

Observações

REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PREDIO DO ANTIGO COLEGIO MARISTA PARA FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - MA. OS QUANTITATIVOS DA PLANILHA ORÇAMENTARIA É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA PROJETISTA PROGEN.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 852649/2021
30/08/2021, 10:13
c4Z20

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: c4Z20

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Handwritten number 47 and a checkmark.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 852649/2021, emitida em 30/08/2021



Certidão nº 852649/2021
30/08/2021, 10:18
Chave de Impressão: c4Z20
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2021 e contém 1 folhas



CREA-MA



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

Impresso em: 30/08/2021, às 10:18.



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA-SINFRA

SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS CIVIS-SEAOC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a Engenharia Civil, **BRUNA ARAUJO MEDEIROS SANTOS**, com cargo de **ASSESSOR ESPECIAL III**, profissional com matrícula **00865590-00**, identidade **0170411920018**, CPF **030.990.013-17** funcionário estadual, qualificado com expertise em orçamentação, executou os serviços abaixo discriminados de maneira competente e eficientemente satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com projetos, memoriais descritivos e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA - SINFRA

CNPJ: 08.892.295/0001-60

ENDEREÇO: Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº Calhau - Cep. 65.074-220 - São Luís - MA

OBJETO: ORÇAMENTO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DO ANTIGO MARISTA PARA FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO.

MUNICÍPIOS: SÃO LUIS

VALOR DO ORÇAMENTO: R\$ 3.195.131,08

CONTRATADA

NOME: BRUNA ARAUJO MEDEIROS SANTOS

CONFEA/CREA: 1116075822

CPF: 030.990.013-17

RESPONSÁVEL PELA ORÇAMENTAÇÃO: BRUNA ARAUJO MEDEIROS SANTOS

REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART. Nº MA20170119104

DATA DO REGISTRO DA ART: 04/09/2017

Engº Jader de Andrade Beckman
Secretário Adjunto de Obras Civis
SEAOC/SINFRA - ID: 00852477



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

833174/2020

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **BRUNA ARAUJO MEDEIROS SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **BRUNA ARAUJO MEDEIROS SANTOS**
Registro: **1116075822MA** RNP: **1116075822**
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**



Número da ART: **MA20170119104** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **04/09/2017** Baixada em: **27/09/2019**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **CO-AUTOR**
Empresa contratada:

Contratante: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MARANHÃO - SINFRA** CPF/CNPJ: **08.892.295/0001-60**
Endereço do contratante: **AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CALHAU**
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65074220**
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 3.195.131,08** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CALHAU**
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65074220**
Data de início: **23/08/2017** Previsão de término: **28/08/2017**
Finalidade: **Escolar**
Proprietário: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MARANHÃO - SINFRA** CPF/CNPJ: **08.892.295/0001-60**
Atividade Técnica: **1000 - OUTRA #A0131 - ESCOLA 41 - ORÇAMENTO 1288.28 metro quadrado;**

Observações

REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PREDIO DO ANTIGO COLEGIO MARISTA PARA FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - MA. OS QUANTITATIVOS DA PLANILHA ORÇAMENTARIA É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA PROJETISTA PROGEN.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 833174/2020
12/08/2020, 12:49
bxd68

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: bxd68





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que empresa **CARVALHO SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ **15.217.765/0001-55**, com sede à Rua Rio Xingú, nº159, Bairro Trezidela, Barra do Corda – MA, Cep 65.950-000, representada por seu representante legal **Sr. Diego Magno Freire Carvalho**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 2364565 SSP –PI, prestou serviços à **JPL SANTOS EIRELI**, CNPJ: **32.353.158/0001-31**, com sede na Rua Senador Clodomir Cardoso, nº 1580, Bairro Cangalheiro, Caxias - Ma, Cep 65600010 de :

1. SERVIÇO DE REFORMA EM GERAL
2. SERVIÇO DE PINTURA
3. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO HIDRAULICA
4. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO SANITÁRIA
5. IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO
6. IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NO PREDIO
7. SERVIÇO DE ENGENHARIA EM GERAL

Registramos, ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Caxias (MA), 14 de Junho de 2021

JOHNATHAN PABLO LOPES Assinado de forma digital por JOHNATHAN
SANTOS:03325861385 PABLO LOPES SANTOS:03325861385
Dados: 2021.08.16 00:48:20 -03'00'

Johnathan Pablo Lopes
Cpf nº 033.258.613-85
Representante Legal da JPL Santos Eireli

JPL EMPREENDIMENTOS
CNPJ. nº 32.353.158/0001-31
RUA SENADOR CLODOMIR CARDOSO, nº 1580, BAIRRO CANGALHEIRO, CAXIAS – MA
EMAIL JOHNATHHAN@HOTMAIL.COM
CONTATO: (99) 98452-9551

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'X' and the number '50'.



DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

DM EMPREENDIMENTOS, CNPJ Nº 15.217.765/0001-55, sediada na Rua Xingu, nº 159, Bairro Trizidela, Barra do Corda-MA, DECLARA, sob pena da Lei nº 8.666/93, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório TOMADA DE PREÇO Nº 11/2022, e que contra ela não existe nenhum pedido de insolvência/falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Barra do Corda-MA, 06 de abril de 2022



DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS

CNPJ: 15.217.765/0001-55

DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO

EMPRESÁRIO (REPRESENTANTE LEGAL)

CPF: 029.951.163-44

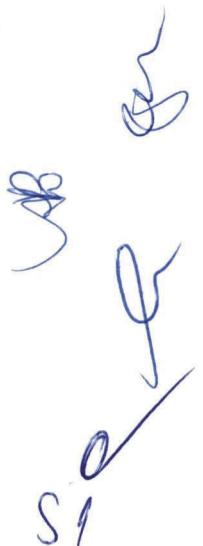
DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS / CNPJ: 15.217.765/0001-55

Rua Rio Xingú, nº 159, Bairro: Trezidela

Barra do Corda – Ma, Cep: 65.950-000

E-mail: dmempreendimentosdm@gmail.com

Fone/Whats : (86) 99844-9051



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
DE 1988**

A Senhora Pregoeira da Prefeitura Municipal de Barra do Corda-Ma

Referência: TOMADA DE PREÇO N° 11/2022-CPL

A empresa **DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS**, inscrito no CNPJ nº 15.217.765/0001-55, por intermédio de seu representante legal o Sr. **DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO**, portador da carteira de identidade nº 2364565, e do CPF nº 029.951.163-44, DECLARA para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Barra do Corda-MA, 06 de abril de 2022.

Diego Magno Freire Carvalho

DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS

CNPJ: 15.217.765/0001-55

DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO

EMPRESÁRIO (REPRESENTANTE LEGAL)

CPF: 029.951.163-44

DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS / CNPJ: 15.217.765/0001-55

Rua Rio Xingú, nº 159, Bairro: Trezidela

Barra do Corda – Ma, Cep: 65.950-000

E-mail: dmempreendimentosdm@gmail.com

Fone/Whats : (86) 99844-9051

[Handwritten signatures and initials]



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 15.217.765/0001-55
Razão Social: CARVALHO SERVICOS EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA RIO XINGU, 159 - TRIZIDELA - Barra do Corda / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 05/04/2022 13:23

1 de 1

53



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.217.765/0001-55 DUNS®: 90****06
Razão Social: CARVALHO SERVICOS EIRELI
Nome Fantasia: DM EMPREENDIMENTOS & SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/10/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/05/2022
FGTS	Validade:	27/04/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/10/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/06/2022
Receita Municipal	Validade:	20/04/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 05/04/2022 13:23

CPF: 029.951.163-44 Nome: DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO

Ass: _____

1 de 1

54

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 15217765000155

LIMPAR

Data da consulta: 05/04/2022 19:21:25

Data da última atualização: 02/04/2022 10:15:04



DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'SS' and several checkmarks and scribbles.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CARVALHO SERVICOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **15.217.765/0001-55**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 20:14:15 do dia 05/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: M6ZK050422201415

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

56



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/04/2022 23:28:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CARVALHO SERVICOS EIRELI**
CNPJ: **15.217.765/0001-55**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

580



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JNS SEGURADORA S.A., CNPJ 30862594000100, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 7162, publicado(a) no D.O.U. de 26/07/2018, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR04111_04042022_183426_773**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 04 de Abril de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Apólice nº: 1007507034497

Endosso nº: 0

Proposta nº: 7055

Ao (A) MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA

A **JNS SEGURADORA S.A** está muito satisfeita em tê-lo como nosso Segurado em nossa **Apólice Digital**, emitida de acordo com o disposto na MP n.º 2.200-2/2001.

A MP supra referenciada instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, que garante a validade jurídica de documentos eletrônicos emitidos e certificados digitalmente.

Além da validade jurídica e da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site <http://JNSSeguradora.com.br>, e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endosso, através do site www.susep.gov.br utilizando o n.º 04111.2022.0001.0775.7034497.000000/Controle Interno - 105462.

Atenciosamente

JNS SEGURADORA S/A - 04111

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 1007507034497 - ENDOSSO 0

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):



Assinado digitalmente por:
Jorge Nacli Neto



Assinado digitalmente por:
Rodrigo Oliveira de Araujo Pinheiro

JORGE NACLI NETO - N° de Série do Certificado: 066B4C8AEC5A53221CF0669DFD3BEFF5 - Data e Hora Apr 6 2022 10:58AM

RODRIGO OLIVEIRA DE ARAUJO PINHEIRO - N° de Série do Certificado: 366B37FF11D0C7052895E6821803D7EC - Data e Hora Apr 6 2022 10:58AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 1007507034497 - ENDOSSO 0

Controle Interno: 105462

Data da publicação: Apr 6 2022 10:58AM

Publicado por: Seguradora JNS SEGURADORA S.A - 04111



Apólice nº: 1007507034497

Endosso nº: 0

Proposta nº: 7055

Controle Interno/Código Controle: 105462

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://JNSSeguradora.com.br>.

Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Frontispício da Apólice

Importância Segurada: R\$ 1.747,26
Período de Vigência: 06/04/2022 à 06/08/2022
Modalidade / Cobertura Adicional: LICITANTE
Prêmio Líquido: R\$ 189,95
(+) Adicional de Fracionamento: R\$ 0,00
(+) IOF: R\$ 0,00

Prêmio Total: R\$ 189,95

Condição de Pagamento: À Vista
Número de Parcelas: 1
Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ

Parcela	Vencimento	Valor
1	13/04/2022	R\$189,95

Apólice nº: 1007507034497

Endosso nº: 0

Proposta nº: 7055

Controle Interno/Código Controle: 105462

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://JNSSeguradora.com.br>.

Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA**Frontispício da Apólice**

A **JNS SEGURADORA S.A.**, inscrita sob o CNPJ nº 30.862.594/0001-00 com sede na ALAMEDA DOM PEDRO II, 21 - BATEL - CURITIBA - PR, garante por meio desta Apólice de Seguro Garantia as obrigações do **TOMADOR CARVALHO SERVICOS EIRELI**, CNPJ nº 15.217.765/0001-55, com sede na R RIO XINGU, 159, Bairro TRIZIDELA, CEP: 65.950-000, na Cidade BARRA DO CORDA, Estado Maranhão ao **SEGURADO MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA**, CNPJ nº 06.769.798/0001-17, com sede na R RUA ISAAC MARTINS, 371, Bairro CENTRO, CEP: 65.950-000, na Cidade BARRA DO CORDA, Estado Maranhão, conforme as condições abaixo, previstas em Contrato:

Condições da Garantia

Modalidade	Limite Máximo de Garantia - L.M.G.	Ramo
LICITANTE	R\$ 1.747,26	75 - SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
LICITANTE	R\$ 1.747,26	06/04/2022	06/08/2022

*Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

(Objeto da Garantia previsto no contrato)

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia
Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, caso o Tomador adjudicatário se recuse a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital nº TOMADA DE PREÇO Nº 11/2022/PMBC/MA (Tomada de Preços/Concorrência).	
Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.	

Continua na próxima página.**Corretor: AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EIRELI/ SUSEP 201002935**

Processo Susep nº 15414.900946/2018-11 - Plano Padronizado SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO - RAMO 0775.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.



Apólice nº: 1007507034497

Endosso nº: 0

Proposta nº: 7055

Controle Interno/Código Controle: 105462

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://JNSSeguradora.com.br>.

Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

Frontispício da Apólice

(Objeto da Garantia previsto no contrato)

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia
Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por Congênere, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro.	
Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.	

Corretor: AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EIRELI/ SUSEP 201002935

Processo Susep nº 15414.900946/2018-11 - Plano Padronizado SEGURO GARANTIA - SEGURADO: SETOR PÚBLICO - RAMO 0775.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Apólice n°: 1007507034497

Endosso n°: 0

Proposta n°: 7055

CONDIÇÕES GERAIS**CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO****CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775****SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO****NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900946/2018-11****1. Objeto:**

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – Processos administrativos;

II – Processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – Regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

64

Apólice nº: 1007507034497

Endosso nº: 0

Proposta nº: 7055

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas conveniadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contra garantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – Realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – Indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.



Apólice nº: 1007507034497

Endosso nº: 0

Proposta nº: 7055

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – Quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – Quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – Quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – Quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após

Apólice nº: 1007507034497

Endosso nº: 0

Proposta nº: 7055

a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

TABELA DE PRAZO CURTO

Relação a ser aplicada sobre a vigência Original para obtenção de prazo em dias		Relação a ser aplicada sobre a vigência Original para obtenção de prazo em dias	
	% Do Prêmio		% Do Prêmio
015/365	13	030/365	20
045/365	27	060/365	30
075/365	37	090/365	40
105/365	46	120/365	50
135/365	56	150/365	60
165/365	66	180/365	70
195/365	73	210/365	75
225/365	78	240/365	80
255/365	83	270/365	85
285/365	88	300/365	90
315/365	93	330/365	95
345/365	98	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – Por arbitragem; ou

II – Por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais:

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da



Apólice nº: 1007507034497

Endosso nº: 0

Proposta nº: 7055

Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS**CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775****NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900946/2018-11****LICITANTE****1. Objeto:**

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos diretos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrente da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;
- d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Riscos Excluídos:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante de equipamentos e/ou materiais, bem como, não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, riscos trabalhistas e previdenciários, obrigações fiscais e encargos tributários, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro garantia.

6.2. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

7. Isenção de Responsabilidade da Seguradora:

Sem prejuízo do disposto no item 11 das Condições Gerais, a seguradora ficará isenta de responsabilidade na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

7.1. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

7.2. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s)

Apólice nº: 1007507034497

Endosso nº: 0

Proposta nº: 7055

para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.

7.3. A validade/coertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

8. Disposições Complementares:

8.1. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

9. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONDIÇÕES PARTICULARES**CAPÍTULO III - CONDIÇÕES PARTICULARES DO SEGURO****LICITANTE**

Para ausência de dúvidas esta apólice garante a cobertura de prejuízos diretos causados ao segurado decorrentes de culpa ou dolo do tomador durante a execução do contrato e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro quaisquer prejuízos e/ou penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo Tomador ou seu representante legal no âmbito do contrato ora garantido com o envolvimento doloso do Segurado ou seu representante legal, bem como prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de relações contratuais estranhas ao objeto da presente apólice, em conformidade com a legislação nacional, normas e orientações da SUSEP referentes ao seguro garantia.

Essa apólice contempla a condição de Imprescritibilidade, Inalienabilidade e Irrevogabilidade, isto é: esta apólice não pode se destinar a outro fim que não o especificado no seu objeto; a nomeação de terceiro beneficiário da garantia depende da autorização do segurado ou seu representante e de aprovação da Seguradora mediante verificação do vínculo jurídico-contratual apto a justificar tal medida.

1. Em virtude da aplicação da Lei 13.303/16 ao Contrato Principal aqui garantido, o item 14.2, das Condições Gerais, passa a ter a seguinte redação:

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no § 4º do artigo 70 da Lei Nº 13.303/2016, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato.

2. Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do artigo 42º da Lei nº 13.303/2016, não aplicando-se as definições constantes do artigo 6º da Lei nº 8.666/93, ao contrário do que dispõem o item 2 das Condições Especiais.

Final das condições contratuais.